

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Habilitação e Reabilitação Dra. Cibele Pereira Soares, o Estabelecimento de Ensino Municipal anteriormente conhecido como Centro de Habilitação e Reabilitação Mata Atlântica.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 2011.

---

JOSÉ DE JESUS LIMA  
PREFEITO